SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.637/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº DZ3T7D e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sr.ª **EDNA FERREIRA FERNANDES**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000933627 SESDC/RO e inscrito no CPF nº. 898.966.532-91, ocupante do cargo de Contrato de Merendeira, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 07/11/2023

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de novembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º168/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **NEIDE MARTINS**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. **NEIDE MARTINS**, portadora do RG n.º 31610218 e do CPF n.º 422.684.192-15, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO, matriculada sob nº 2443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 20/10/2023 e término em 02/01/2024, conforme processo administrativo do **ARIPUANÃ-PREVI,** n.º 2023.05.00184P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 10/11/2023.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

PORTARIA N.º169/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. **LUCAS FERNANDES DA COSTA**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **Sr. LUCAS FERNANDES DA COSTA**, portador do RG n.º 2.941.063 e do CPF n.º 022.440.791-04, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR NAO PROFISSIONALIZADO, matriculado sob nº 3753, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 09/11/2023 e término em 23/12/2023, conforme processo administrativo do **ARIPUANÃ-PREVI,** n.º 2023.05.00185P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 10/11/2023.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 23/2023, levado a efeito às **09h00min** do dia **09/10/2023,** com sagrou-se vencedoras as empresas **AR6 LICITACOES LTDA –** CNPJ nº**43.727.845/0001-96,** vencedora de 02 itens totalizando valor **R$ R$ 143.896,15**, a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA –** CNPJ nº **45.329.312/0001-81,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 3.117,60,** a empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA –** CNPJ nº **41.947.390/0001-99,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 124.920,00,** a empresa**DI COMERCIO E SERVICOS LTDA –** CNPJ nº **00.551.775/0001-55,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ R$ 14.586,60,** a empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA–** CNPJ nº **32.084.616/0001-84,** vencedora de 05 itens totalizando valor **R$ 98.577,00,** a empresa**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA –** CNPJ nº **49.329.140/0001-05,** vencedora de 02 itens totalizando valor **R$ 53.375,80,** a empresa**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº **41.010.343/0001-14,** vencedora de 21 itens totalizando valor **R$ 556.330,34,** a empresa**HAYA INFORMATICA LTDA–** CNPJ nº **03.928.935/0001-20,** vencedora de 03 item totalizando valor **R$ R$ 24.137,00,** a empresa**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA –** CNPJ nº **29.391.476/0001-82,** vencedora de 15 itens totalizando valor **R$ 231.158,52,** a empresa **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA–** CNPJ nº **39.236.457/0001-35,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ 24.790,00,** a empresa**LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº **34.770.156/0001-73,** vencedora de 03 itens totalizando valor**R$ 214.953,92,** a empresa**LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA –** CNPJ nº **49.816.576/0001-10,** vence-

dora de 01 item totalizando valor **R$ 10.079,99,** a empresa**LUIZ CESAR THOMAS –** CNPJ nº **26.184.320/0001-32,** vencedora de 06 itens totalizando valor **R$ R$ 296.077,81,** a empresa**LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA –** CNPJ nº **33.499.117/0002-00,** vencedora de 01 item totalizando valor **R$ R$ 46.550,00,** a empresa**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº **01.590.728/0009-30,** vencedora de 05 itens totalizando valor **R$ 643.344,71,** a empresa**PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA –** CNPJ nº **35.779.785/0002-08,** vencedora de 06 itens totalizando valor **R$ 76.403,00,** e a empresa **ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA –** CNPJ nº **40.080.144/0001-10,** vencedora de 22 itens totalizando valor **R$ 241.349,94**, e a empresa **TECHX INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº **48.411.373/0001-81,** vencedora de 05 itens totalizando valor **R$ 180.739,11**.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE **R$ 2.984.387,49**.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 10 de novembro de 2023.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 174/2023

Pregão Eletrônico/SRP nº 23/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **TECHX INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **48.411.373/0001-81**, com sede na Avenida república argentina, Conj 205, andar 02 cond presidente vargas ct, N°. 452, Bairro: Água verde, na cidade de Curitiba, Estado do Parana, Cep: 80.240-210, Telefone: (41) 4042-2407, E-mail: techx@techxinfo.com.br neste ato representada pela sócia proprietária senhora, **Michelle Carolline de Lima Cavalcante**, portador da C.I. RG. nº **80494181** SSP/PR e CPF/MF n.º **028.685.729-44**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº. 23/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	711802	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, 8-CORE, 16-THREADS, 2.9GHZ (4.8GHZ TURBO), CACHE 16MB, LGA1200	un	13	R$1.399,99	R$ 18.199,87
2	711803	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB 4.30GHZ LGA 1200	un	26	R$889,99	R$ 23.139,74
3	716081	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I3-13100, 13ª GERACAO, 4.5GHZ, MAX TURBO, CACHE 12MB, 4 NUCLEOS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	un	32	R$1.219,99	R$ 39.039,68
4	716083	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 13ª GERACAO, LGA 1700, 4.6GHZ, MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NUCLEOS, 16 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	un	26	R$1.790,00	R$ 46.540,00
5	716084	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I7-13700, 13ª GERACAO, LGA 1700, 5.2GHZ, MAX TURBO, CACHE 30MB, 16 NUCLEOS, 24 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	un	18	R$2.989,99	R$ 53.819,82
VALOR TOTAL:						**R$ 180.739,11**

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo X, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30 (trinta) dias,** após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão